

Acto n.º 117, de 1.º de Junho de 1925.

Manda abonar ao actual Inspector Escolar a gratificação mensal de \$ 100.000.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Exechim, no uso legal das suas attribuições, e Considerando vir o actual Secretario do Municipio, acumulando á contento da Administração o cargo de Inspector Escolar;

Considerando que o acto n.º 116, desta data, remunerou, por espirito de equidade, com trezentos mil reis (\$ 300.000) o referido cargo;

Considerando, portanto, justo abonar ao respectivo funcionario uma gratificação especial em quanto desempenhar o accumulativamente.

Resolve:

Art. 1.º Fica abonada, a esta data em diante ao Secretario do Municipio a gratificação de \$ 100.000 mensal, enquanto accumular o cargo de Inspector Escolar.

Art. 2.º Essa gratificação será escripturada, até ulterior differença, na verba Instrução Publica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e façam-se as communicações devidas.

Intendencia Municipal de Exechim, em
Bos Vist, 1.º de Junho de 1925.

Pedro Pinto de Souza